

sua própria administração; **VIII** - elaborar relatório anual das atividades da **FUNDALEGIS**. **CAPÍTULO V - DO REGIME FINANCEIRO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - **Art. 26.** O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. **Art. 27.** Ao término do exercício, a **FUNDALEGIS** terá prazo de 60 (sessenta dias) para apresentar à Curadoria de Fundações do Ministério Público, para exame de suas contas, o balanço acompanhado de relatório circunstanciado de suas atividades e situação no respectivo exercício. **Parágrafo único.** O relatório contábil conterá: a) a demonstração da execução orçamentária evidenciando o quadro comparativo entre a receita estimada e a receita realizada e entre a despesa fixada e a despesa realizada, confrontando o planejamento no início do exercício com o alcançado em seu término; b) a demonstração da execução financeira evidenciando o quadro comparativo entre a receita e a despesa realizada conjugada com os saldos em disponibilidade vindos do exercício anterior com os que passam para o exercício seguinte; c) as notas explicativas às demonstrações contábeis. **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS** - **Art. 28.** A **FUNDALEGIS** estará sujeita às normas relativas aos serviços da radiodifusão sonora e de imagens. **Art. 29.** Receberá o diploma de **“Benemérito da FUNDALEGIS”** a pessoa física ou jurídica que, por seus altos serviços ou atos de benemerência, assim for julgada e aprovada como merecedora pelo Conselho Deliberativo. **Art. 30.** O regime jurídico dos empregados será o da CLT e/ou contratos especiais. **Art. 31.** A **FUNDALEGIS** não distribuirá lucros, vantagens, bonificações ou dividendos de qualquer natureza entre seus membros, diretores, mantenedores ou colaboradores sob qualquer pretexto. **Art. 32.** Os membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e de Programação e Produção, assim como o Presidente e os diretores não responderão ativa e nem passivamente pelas obrigações da **FUNDALEGIS**. **Art. 33.** Compete ao Conselho Deliberativo alterar estes Estatutos por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos e submeter as alterações ao poder concedente dos canais e frequências de televisão e rádio, bem como ao Ministério Público, não podendo as alterações contrariar os objetivos e finalidades da **FUNDALEGIS**. **Art. 34.** Em caso de extinção da **FUNDALEGIS**, seu patrimônio será incorporado a Assembléia Legislativa. **Art. 35.** O Tribunal de Contas do Estado poderá requisitar auditoria nas contas da **FUNDALEGIS** às expensas desta, bem como, determinar intervenção administrativa em caso de descumprimento dos estatutos ou da legislação pelos seus dirigentes. **Art. 36.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo. **Art. 37.** Os atuais membros da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Piauí comporão o Conselho Deliberativo, na condição de instituidores da **FUNDALEGIS** para mandato que se estenderá até o final da atual Legislatura. **Art. 38.** O presente Estatuto e suas alterações posteriores serão inscritas no Registro de Títulos e Documentos, conforme determina o art. 127 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Teresina(PI), 12 de dezembro de 2006.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **JURACI LEITE**
1º Vice-Presidente

Dep. **NERINHO**
2º Vice-Presidente

Dep. **MORAES SOUZA FILHO**
1º Secretário

Dep. **FLÁVIO NOGUEIRA**
2º Secretário

Dep. **FERNANDO MONTEIRO**
3º Secretário

Dep. **FLORA IZABEL**
4º Secretário

Dep. **MAURO TAPETY**
Suplente MD

Dep. **MARDEN MENESES**
Suplente MD

P. P. 5211

COMUNICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIDOS LOPES-PI

Torna público que Requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais -Semar-PI, Licença Prévia-LPe Licença de Instalação –LI para um **Terminal de Transbordo de Passageiros (Rodoviária)** do Município de Buriti dos Lopes-PI, localizado à Rodovia Federal BR 343, Km 55, trecho Luís Correia/ Buriti dos Lopes, Município de Buriti dos Lopes-PI.

Francisca Ivana Aguiar Santos
Prefeita do Município de Buriti dos Lopes-PI

Prefeitura Municipal de Bocaina-PI, torna público que requereu à Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR o pedido de Outorga de uso de 02(dois) poços tubulares nas localidades Cajueiro e Lagoa do Cajueiro município de Bocaina-PI, Bacia do Parnaíba, sub-Bacia Canindé com vistas a reservar 9.000 m³/ano Latitude e Longitude: 06° 50'38,4"S / 41°15'31,2"W e 06°51'13,1"S / 41°15'03,1"W respectivamente para fins abastecimento humano e animal.

P. P. 5213

EDITAL

Prefeitura Mun. de São Gonçalo do Gurguéia, requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR/PI o pedido das Licenças: Prévia e Instalação para Construção de um Balneário.São Gonçalo do Gurguéia, 15 de janeiro de 2007

P. P. 5208



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ



A Presidente da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Estadual 5.309 de 17/07/2003, torna público o Edital Nº. 01/2007, para o preenchimento de vagas para o Quadro Provisório de Professores desta Universidade, na Classe de Professor Auxiliar I com titulação de Especialista, no Magistério Superior desta IES, incluindo Provas de Títulos e Didática, conforme disposições aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital, que se encontra disponível nos Centros, *Campi*, Faculdades ou Núcleos e no site **www.uespi.br**. As inscrições realizar-se-ão no período de 05 a 07 de Fevereiro nos Centros, *Campi*, Faculdades ou Núcleos conforme distribuição a seguir, e as Provas de Títulos e de Didática realizar-se-ão nos municípios de Teresina, Bom Jesus, Corrente, Floriano, Parnaíba, Picos, Piriipiri, São Raimundo Nonato e Uruçuí, de acordo com o referido Edital :

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA: 09 vagas (04 TI-40h e 05 TP-20h):

-Áreas: Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social/Jornalismo, Comunicação Social/Relações Públicas, Direito, Economia.

Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL: 09 vagas (03 TI-40h e 06 TP-20h):

-Áreas: Geografia, História, Letras Português, Letras Espanhol.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CCET: 10 vagas (05 TI-40h e 05 TP-20h):

-Áreas: Computação, Engenharia Civil, Física, Química.

Centro de Ciências da Educação – CCE: 02 vagas (01 TI-40h e 01 TP-20h):

-Área: Pedagogia.

Faculdade de Ciências Médicas- FACIME : 75 vagas (61 TI-40h e 14 TP-20h):

-Áreas: Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Psicologia.

Campus Clóvis Moura: 14 vagas (06 TI-40h e 08 TP-20h):

-Áreas: Administração, Contabilidade, Educação Física, Estatística, Filosofia, Letras Português, Matemática, Pedagogia, Sociologia.

Núcleo de Altos: 07 vagas (01 TI-40h e 06 TP-20h):

-Áreas: Filosofia, Letras Português, Pedagogia, Psicologia, Sociologia.

Núcleo de Amarante: 02 vagas (01 TI-40h e 01 TP-20h):

-Área: Pedagogia.

Campus de Barras: 05 vaga (01 TI-40h e 04 TP-20h):

-Áreas: Administração, Economia, Geografia, Pedagogia, Sociologia.

Campus de Bom Jesus: 06 vagas (02 TI-40h e 04 TP-20h)

-Áreas: Letras Português, Pedagogia.

Campus de Campo Maior: 14 vagas (01 TI-40h e 13 TP-20h)

-Áreas: Computação, História, Pedagogia.

Campus de Corrente: 11 vagas (02 TI-40h e 09 TP-20h)

-Áreas: Agronomia, Biologia, Física, Matemática, Veterinária/Zootecnia.

Campus de Curimatá: 04 vagas (04 TP-20h):

-Áreas: Filosofia, Pedagogia, Sociologia.

Campus de Floriano: 25 vagas (09 TI-40h e 16 TP-20h):

-Áreas: Biologia, Computação, Contabilidade, Direito, Filosofia, Física, Geologia/ Geografia, Letras Português, Pedagogia, Psicologia, Química.

Campus de Fronteiras: 12 vagas (04 TI-40h e 08 TP-20h):

-Áreas: Administração, Contabilidade, Direito, Economia, Filosofia, Letras Inglês, Letras Português, Psicologia, Pedagogia.

Campus de Luzilândia: 07 vagas (01 TI-40h e 06 TP-20h):

-Áreas: Enfermagem, Física, Matemática, Pedagogia, Sociologia.

Campus de Oeiras: 18 vagas (03 TI-40h e 15 TP-20h):

-Áreas: Biologia, Computação, Filosofia, História, Letras Português, Matemática, Pedagogia, Psicologia, Sociologia

Campus de Parnaíba: 48 vagas (08 TI-40h e 40 TP-20h):

-Áreas: Agronomia, Biologia, Direito, Enfermagem, Filosofia, Letras Português, Matemática, Odontologia, Pedagogia, Segurança Pública/Formação de Bombeiro Militar, Sociologia.

Campus de Paulistana: 03 vagas (03 TP-20h):

-Área: Letras Inglês, Pedagogia.

Núcleo de Pedro II: 02 vagas (01 TI-40h e 01 TP-20h):

-Áreas: Estatística/Matemática, Letras Português.

Campus de Picos: 35 vagas (08 TI-40h e 27 TP-20h):

-Áreas: Administração, Agronomia, Biofísica/Física, Biologia, Ciências Contábeis, Computação, Comunicação Social/Jornalismo, Comunicação Social/Relações Públicas, Economia, Enfermagem, Filosofia, Letras Português, Matemática, Medicina, Pedagogia, Química, Sociologia, Veterinária.

Núcleo de Piracuruca: 01 vaga (01 TI-40h):

- Áreas: Filosofia/Pedagogia.

Campus de Piriipiri: 12 vagas (04 TI-40h e 08 TP-20h):

-Áreas: Direito, Filosofia, Letras Português, Matemática, Pedagogia, Sociologia.

Núcleo de São João do Piauí: 02 vagas (02 TI- 40 h):

-Áreas: Filosofia, Pedagogia.

Campus de São Raimundo Nonato: 09 vagas (02 TI-40h e 07 TP-20h):

-Áreas: Biologia, Filosofia, Geografia, Matemática, Pedagogia, Química.

Campus de União: 06 vagas (04 TI-40h e 02 TP-20h):

-Áreas: Agronomia, Biologia, Pedagogia, Veterinária/Zootecnia.

Núcleo de Uruçuí: 07 vagas (02 TI-40h e 05 TP-20h):

-Áreas: Agronomia, Direito, Física, Matemática, Pedagogia, Sociologia.

Campus de Valença: 07 vagas (01 TI-40h e 06 TP-20h):

-Áreas: Biologia, Letras Inglês, Matemática, Pedagogia.

Teresina, 02 de Fevereiro de 2007

Profª. Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora

P. P. 5216